

Protocolo nº 2020022207.

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Objeto licitado: Aquisição de peças para serem utilizadas na Usina de Micro Revestimento pela diretoria de produção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Transportes** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de troca periódica de peças de desgaste que guarnecem a máquina de usina de micro revestimento (peças enquadradas como consumíveis), visto que a usina de micro revestimento se encontra sem funcionalidade devido a deterioração natural que corresponde à vida útil, quando da execução de serviços relacionados a recapeamento no município de Catalão (GO).

Considerando a inviabilidade de competição que foi definida em razão de a empresa contratada ser a única e exclusiva fornecedora da marca.

Considerando o Parecer Jurídico nº 625/2020 – LC, datado em 31 de julho de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

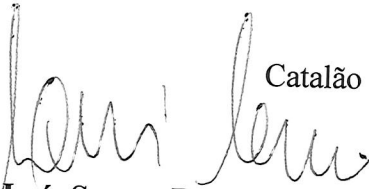
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada no **fornecimento de peças para serem utilizadas na Usina de Micro Revestimento pela diretoria de produção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com a pessoa jurídica **ENGEMAC EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.356.292/0001-00**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 03 de agosto de 2020.


Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes